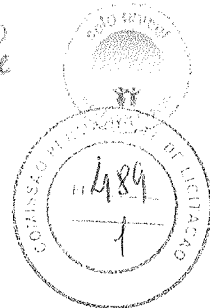




PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



TERMO DE CONTRATO Nº 20220224.01/SMS

TERMO DE CONTRATO Nº 20220224.01/SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CARLOS RIBEIRO LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba/CE**, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.598.667/0001-87**, através da Secretaria Municipal de **Saúde**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portador do CPF nº **330.332.003-97**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CARLOS RIBEIRO LTDA - EPP**, situada no endereço Rua Gustavo Sampaio nº 1273, Parquelândia, CEP 60.455-001, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.274.228/0001-19**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por, **Emanuel Paula Pessoa Lima**, portador do CPF/MF n.º **030.477.783-88**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº **PE/01/040122/SMS**
- 1.1.5. A Proposta Final da **CONTRATADA**, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada (Laboratório de Análises Clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

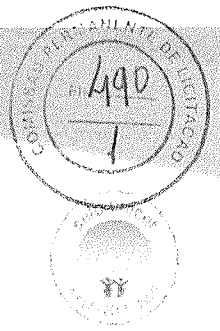
- Os serviços tenham natureza continuada;
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

*A renovação
a serviço de
Todos!*



- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Sejam mantidas as condições iniciais do contrato ou as últimas ajustadas por alteração, inclusive quanto ao preço.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço do presente Termo de Contrato compreende o global de **R\$ 1.106.094,60 (um milhão cento e seis mil noventa e quatro reais e sessenta centavos)**

4.1. O preço global do contrato está configurado conforme os itens constantes do quadro abaixo:

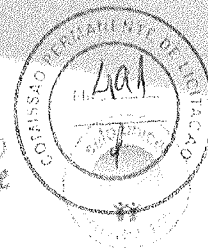
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	1000,00	R\$ 16,33	R\$ 16.330,00
2	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UND	960,00	R\$ 7,49	R\$ 7.190,40
3	DOSAGEM DE ALDOLASE	UND	240,00	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
4	DOSAGEM DE AMILASE	UND	1200,00	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1200,00	R\$ 8,57	R\$ 10.284,00
6	DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	480,00	R\$ 17,48	R\$ 8.390,40
7	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UND	400,00	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
8	DOSAGEM DE CLORETO	UND	100,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	3000,00	R\$ 14,81	R\$ 44.430,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	3000,00	R\$ 14,76	R\$ 44.280,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	3000,00	R\$ 20,43	R\$ 61.290,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	UND	3000,00	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
13	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	900,00	R\$ 13,89	R\$ 12.501,00
14	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	500,00	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
15	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONA)	UND	500,00	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
16	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	500,00	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
17	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	500,00	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
18	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	1000,00	R\$ 17,28	R\$ 17.280,00
19	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	500,00	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
20	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	500,00	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00
21	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	400,00	R\$ 19,14	R\$ 7.656,00
22	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3000,00	R\$ 9,68	R\$ 29.040,00
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	1500,00	R\$ 14,89	R\$ 22.335,00
24	DE LIPASE	UND	200,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
25	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	200,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
27	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	400,00	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
28	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	200,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
29	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	700,00	R\$ 15,18	R\$ 10.626,00
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	700,00	R\$ 15,18	R\$ 10.626,00
31	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	200,00	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	3000,00	R\$ 11,36	R\$ 34.080,00
33	DOSAGEM DE UREIA	UND	2000,00	R\$ 9,01	R\$ 18.020,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1000,00	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00
35	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	500,00	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
36	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
37	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	300,00	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
38	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
39	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIV	UND	200,00	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
40	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TA)	UND	200,00	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
41	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMÓSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	300,00	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
42	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	500,00	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
43	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UND	400,00	R\$ 12,16	R\$ 4.864,00
44	HEMATÓCRITO	UND	400,00	R\$ 1,53	R\$ 612,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000,00	R\$ 9,87	R\$ 39.480,00
46	LEUCOGRAMA	UND	400,00	R\$ 11,96	R\$ 4.784,00



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



47	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UND	400,00	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
48	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	400,00	R\$ 13,18	R\$ 5.272,00
49	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	2000,00	R\$ 24,35	R\$ 48.700,00
50	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	100,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
51	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
52	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	200,00	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
53	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	400,00	R\$ 11,94	R\$ 4.776,00
54	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	400,00	R\$ 20,93	R\$ 8.372,00
55	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	200,00	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
56	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UND	200,00	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
57	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE	UND	200,00	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
58	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	UND	500,00	R\$ 22,37	R\$ 11.185,00
59	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	1000,00	R\$ 30,14	R\$ 30.140,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	1000,00	R\$ 29,26	R\$ 29.260,00
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CEN	UND	500,00	R\$ 18,53	R\$ 9.265,00
62	DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	500,00	R\$ 28,25	R\$ 14.125,00
63	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	1000,00	R\$ 23,81	R\$ 23.810,00
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	200,00	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	1000,00	R\$ 24,43	R\$ 24.430,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL D	UND	200,00	R\$ 18,37	R\$ 3.674,00
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	200,00	R\$ 17,77	R\$ 3.554,00
68	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UND	200,00	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
69	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPAT	UND	200,00	R\$ 27,33	R\$ 5.466,00
70	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	1000,00	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
71	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCI)	UND	200,00	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
72	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1000,00	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
73	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	UND	1000,00	R\$ 17,74	R\$ 17.740,00
74	FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	UND	1000,00	R\$ 19,28	R\$ 19.280,00
75	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GEST	UND	1000,00	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
76	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	500,00	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
77	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	500,00	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
78	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	500,00	R\$ 22,99	R\$ 11.495,00
79	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	UND	500,00	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
80	CLEARANCE DE CREATININA	UND	1000,00	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
81	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	500,00	R\$ 13,73	R\$ 6.865,00
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	300,00	R\$ 2,04	R\$ 612,00
83	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UND	200,00	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
84	DOSAGEM DE CORTISOL	UND	200,00	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
85	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	100,00	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
86	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA)	UND	2000,00	R\$ 10,03	R\$ 20.060,00
87	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	500,00	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
88	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	500,00	R\$ 16,02	R\$ 8.010,00
89	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1000,00	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
90	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	100,00	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
91	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	100,00	R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
92	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	100,00	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
93	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	100,00	R\$ 22,02	R\$ 2.202,00
94	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	100,00	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
95	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	700,00	R\$ 17,11	R\$ 11.977,00
96	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	700,00	R\$ 17,65	R\$ 12.355,00
97	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UND	700,00	R\$ 22,81	R\$ 15.967,00
98	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UND	100,00	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
99	DOSAGEM DE LÍTIQ	UND	200,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
100	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	UND	100,00	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
101	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UND	600,00	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00
102	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	UND	600,00	R\$ 9,42	R\$ 5.652,00
103	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBÉRCULOS (CONTROLE)	UND	400,00	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
104	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	200,00	R\$ 3,92	R\$ 784,00
105	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	UND	1000,00	R\$ 19,02	R\$ 19.020,00
106	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1000,00	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



107	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
108	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UND	1000,00	R\$ 13,81	R\$ 13.810,00
109	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UND	1000,00	R\$ 18,14	R\$ 18.140,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 1.106.094,60

4.2. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa:

Secretaria de Saúde

- Fonte de Recurso:

Gestão e Manutenção das Administrativa da Secretaria de Saúde;
Manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde;
Manutenção das atividades da Atenção Secundária em Saúde

- Projeto/Atividade:

0601 10 122 0002 2.038
0601 10 301 0009 2.040
0601 10 302 0010 2.041

- Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

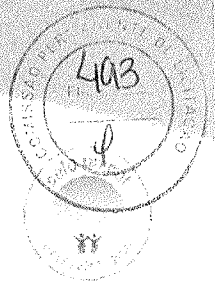
10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

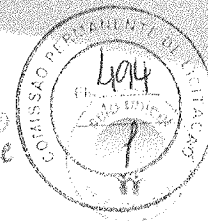
17.4.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação ou arbitragem, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco Wellington Vale Pinto
Gestor e Ordenador das Secretarias e dos Fundos Municipais
CONTRATANTE

EMANUEL PAULA PESSOA
LIMA:03047778388

Assinado de forma digital por EMANUEL PAULA PESSOA
LIMA:03047778388
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07267479000176,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(sem branco), cn=EMANUEL PAULA PESSOA LIMA:03047778388
Dados: 2022.02.24 15:33:08 -03'00'

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CARLOS RIBEIRO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME *Marcos Eduardo Gomes Cordeiro*
CPF: *610.868.243.42*

TESTEMUNHA

NOME *Ademir Rodrigues de Menezes*
CPF: *082.870.873.58*